



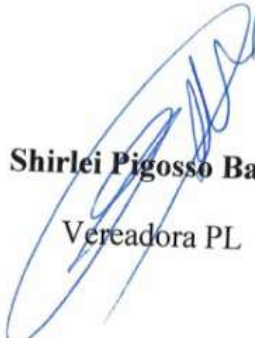
EMENDA MODIFICATIVA Nº 025/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 030/2025 DO PODER EXECUTIVO.

A Vereadora que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos Termos do Art. 47 e 91, do Regimento interno, propõe a seguinte EMENDA MODIFICATIVA Nº 025/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 030/2025, de autoria do Poder Executivo:

Modifica o Art. 7º do Projeto de Lei n. 030/2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. O prazo para adesão ao REFIS DE FIM DE ANO será do período de 07 de outubro de 2025 à 29 de dezembro de 2025.”

Sidrolândia, 06 de outubro de 2025.



Shirlei Pigosso Basso

Vereadora PL